



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4470, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 580.155,20 (quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.10.01	10.305.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	100.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.305.0018.2068	3.3.90.30 – Material de consumo	270.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.305.0018.2068	3.3.90.39 – O. S. T. Pessoa Jurídica	87.002,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2063	3.3.90.39 – O. S. T. Pessoa Jurídica	123.153,20	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
TOTAL			580.155,20		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, destina-se à transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundo Municipal de Saúde, como incentivo ao município para que se organize nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue (Resoluções SS nº 18 e nº 20), e, ainda, destina-se à transferência da mesma Secretaria de Estado da Saúde, autorizada pela Resolução SS 22, para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, utilizando-se, para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 3 de 12



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 4 de 12



LEI MUNICIPAL Nº 4471, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 3.263.595,90 (três milhões duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
412	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	428.201,12	(1) Tesouro
414	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	2.190,59	(1) Tesouro
383	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	694.609,14	(1) Tesouro
385	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	940.674,12	(1) Tesouro
426	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	233.899,77	(1) Tesouro
428	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	54.624,84	(1) Tesouro
468	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	297.375,67	(1) Tesouro
399	3.3.90.30 – Material de consumo	Fundo Municipal de Saúde	465.294,38	(5) Federal
404	3.3.90.39 Outros Serv Terc P Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	146.726,27	(5) Federal
Total			3.263.595,90	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde com recursos próprios e aquisição de materiais de enfermagem para Atenção Básica com recurso Federal proveniente da Portaria 1754, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
373	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	197.106,03	(1) Tesouro
374	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	135.982,94	(1) Tesouro
392	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	1.105.921,94	(1) Tesouro
395	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	467.039,16	(1) Tesouro
437	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	415.180,80	(1) Tesouro
438	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	182.778,40	(1) Tesouro
460	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	10.773,37	(1) Tesouro



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 5 de 12



Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
470	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	136.792,61	(1) Tesouro
394	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	465.294,38	(5) Federal
469	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	146.726,27	(5) Federal
Total			3.263.595,90	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 6 de 12



LEI MUNICIPAL Nº 4472, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 3.992.589,60** (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
410	4.4.90.52- Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde	289.800,00	(1) Tesouro
407	3.3.50.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	106.216,14	(1) Tesouro
458	4.4.90.52- Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde	87.000,00	(1) Tesouro
462	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	2.410,07	(1) Tesouro
368	4.4.90.52- Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde	45.000,00	(1) Tesouro
421	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(1) Tesouro
443	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(1) Tesouro
451	3.3.90.32 – Mat, Bem ou Serv. Distr.	Fundo Municipal de Saúde	174.173,79	(1) Tesouro
377	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00	(2) Estadual
369	4.4.90.52- Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde	318.044,57	(2) Estadual
393	3.1.90.11- Venc. E Vant. Fixas Pessoal	Fundo Municipal de Saúde	221.093,51	(2) Estadual
398	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00	(2) Estadual
452	3.3.90.32 – Mat, Bem ou Serv. Distr.	Fundo Municipal de Saúde	700.000,00	(2) Estadual
411	4.4.90.52- Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde	548.851,52	(5) Federal
399	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00	(5) Federal
404	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(5) Federal
431	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(5) Federal
422	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(5) Federal
463	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(5) Federal
467	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(5) Federal
474	3.3.90.30. Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(5) Federal
479	3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	(5) Federal
Total			R\$ 3.992.589,60	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com folha de pagamento de funcionários da Atenção Básica e aquisição de medicamentos da Lista Básica (com Recurso Estadual fundo a fundo); aquisição de Kits de maternidade para serem distribuídos para



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 7 de 12



gestantes usuárias da Rede de Atenção Básica (Resolução SS nº 84), 01 veículo para Atenção Básica (Resolução SS nº 154), equipamentos para Fisioterapia e Centro Odontológico (Resolução SS 76), material odontológico, material educativo sobre higiene bucal (Resolução SS 79); com recursos Federais provenientes de Emendas parlamentares serão adquiridos 01 veículo para o CAPS e equipamentos para o CAPS, SAE, Ambulatório de Especialidade; com Recurso Federal fundo a fundo, o materiais e prestação de serviços para a manutenção da Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e Atenção Básica; com Recursos Federais COVID (Port. 1857 e 2994) serão adquiridos materiais educativos voltados ao combate do COVID para pacientes hipertensos, diabéticos e obesos; com recursos próprios será adquirido 01 veículo para o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), contrapartida referente à aquisição de 02 ambulâncias tipo Furgão, será custeado o Termo Aditivo a ser firmado com a Entidade APAE para contratação de profissionais de Saúde para atender a demanda da Entidade, contrapartida de carro para atenção básica, equipamentos para atenção especializada e ainda, pagamento de prestação de serviços de laboratoriais e aquisição de medicamentos judiciais, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 8 de 12



LEI MUNICIPAL Nº 4473, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 928.357,95 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.30 – Material de consumo	40.619,95	Fundo Municipal de Saúde	(6) Outras Fontes
02.10.01	10.302.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	200.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2057	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	5.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2057	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2058	3.3.90.30 – Material de consumo	30.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	30.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação	200.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	5.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.90.30 – Material de consumo	20.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.90.36 Outros Serv. Terc. P. Física	10.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2061	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	25.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	10.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.30 – Material de consumo	15.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	8.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	50.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	5.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.90.30 – Material	5.000,00	Fundo Municipal de	(2) Estadual



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 9 de 12



		de consumo		Saúde	
02.10.01	10.302.0018.2065	3.3.90.30 – Material de consumo	2.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.302.0018.2065	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	2.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.303.0018.2066	3.3.90.30 – Material de consumo	10.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.303.0018.2066	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	5.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.304.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	1.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	1.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.305.0018.2068	3.3.90.30 – Material de consumo	55.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.305.0018.2068	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	45.738,00	Fundo Municipal de Saúde	(2) Estadual
02.10.01	10.301.0018.2059	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	5.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.302.0018.2062	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	20.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.302.0018.2064	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	20.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.304.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	20.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.302.0018.2065	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.301.0018.2057	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	2.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.301.0018.2057	3.3.90.30 – Material de consumo	50.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.304.0018.2067	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	2.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
02.10.01	10.305.0018.2068	3.3.90.14 – Diárias P. Civil	2.000,00	Fundo Municipal de Saúde	(5) Federal
		TOTAL	928.357,95		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas materiais de consumo para combate ao COVID (Avental, máscaras, luvas) verba de Repasse do Tribunal de Justiça - Proc. Nº 000523-53.2020.8.26.0279; com recursos estaduais será adquirido uma ambulância tipo Furgão, materiais de consumo para Cobertura Vacinal, pagamento de diárias para os funcionários, pagamento de Prestação de Serv. de Tecnologia da Informação através das Resoluções SS 27, 65, 154, 79 50, e 54 respectivamente; custeio Vigilância em Saúde recurso federal provenientes de repasse fundo a fundo.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 10 de 12



Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7750-8A29-FFB5-C0F9> e informe o código 7750-8A29-FFB5-C0F9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 11 de 12



DECRETO Nº 466, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Nº 01/2024 realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024 publicado e realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.600.839/0027-94, com sede na Rua Antonio Soares, Nº 329, Jardim Paulistano, CEP: 18.040-570, Sorocaba/SP, com supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 293, de 26 de fevereiro de 2024, para contratação de estagiários por tempo determinado, para atuação nos Órgãos Municipais, nos cursos a saber: **Cursos – Nível Superior: Acompanhamento do Transtorno Espectro Autista-Tea, Administração, Artes-Licenciatura, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física-Bacharelado, Enfermagem, Engenharia da Computação, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, História-Licenciatura, Jornalismo, Letras/Inglês-Licenciatura, Matemática-Licenciatura, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia-Licenciatura e Serviço Social.**

Parágrafo Único: O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2957-C39C-48D9-EA85> e informe o código 2957-C39C-48D9-EA85





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1476

Página 12 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

1 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 4.267/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI** - IMPOSITIVO 2024. Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R\$ 209.865,90**, o qual será pago em parcela única.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: PEDREIRO

Classificação	Nome	Inscrição
2º	JULIO CESAR URBANSKI	200676442

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (CICLOS I e II)

Classificação	Nome	Inscrição
60º	SHEILA CAMARGO FARIA RIBAS	200689365

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 08 de abril de 2024.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos